



# ORGÃO FICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO  
**ICISMEP**

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do consórcio ICISMEP e Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo do consórcio ICISMEP, no uso de suas atribuições, homologa a prorrogação de validade do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 por mais um ano sendo 20/02/2026 a 19/02/2027, conforme 12.1 do edital, também disponível no site <https://icismpg.gov.br/selecoes/>. São Joaquim de Bicas, Minas Gerais, 26 de janeiro de 2026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Extrato do 1º Termo de Apostilamento - Contrato nº 40/2024 - Processo nº 152/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024. Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado, de natureza predominantemente intelectual, consubstanciado de Consultoria Jurídica externa no âmbito do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Finalidade: O instrumento formaliza o reajusteamento do preço referente ao serviço, com fundamento no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de novembro/2024 a outubro/2025. Empresa contratada: Hastenreiter e Reis Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o n° 18.169.726/0001-18. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de janeiro de 2026, motivada pelas solicitações dos municípios de Bela Vista de Minas, Córrego Fundo, Mário Campos e São Joaquim de Bicas, pela aprovação do município de Mário Campos e São José da Varginha, e motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica referente ao município de Abaeté, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA - ICISMEP.** Contrato de Rateio no 01/2026, celebrado entre o município de João Monlevade, Contratante, CNPJ: 18.401.059/001-57 e o Consórcio Público ICISMEP, Contratado, CNPJ 05.802.877/0001-10. Objeto “Contrato de rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica-, assim como outras despesas de investimento e de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio”. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 13 de novembro de 2025. Assinaturas: Laércio José Ribeiro (João Monlevade) e Arnaldo de Oliveira Chaves (ICISMEP).

**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.** Resolução nº 18 de 26 de janeiro de 2026. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 às dotações do Consórcio Público ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) às seguintes dotações do consórcio Público ICISMEP: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais. 1.02.01.10.302.0003.2.0002-1.659.002-3.3.90.40.00 Atendimento Ambulatorial - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 02 - - - - -	R\$ 80.000,00
Unidade 04 - ICISMEP Logística Sub-Unidade 01 - ICISMEP Logística 1.04.01.04.122.0001.2.0010-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Logística - - - - - R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 300.000,00
Total da Unidade 04 - - - - -	R\$ 300.000,00
Unidade 07 - Saúde Única Sub-Unidade 03 - SIM/POA 1.07.03.20.609.0004.2.0029-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP SIM/POA - - - - - R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 01 - - - - -	R\$ 480.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 480.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba Unidade 02 - ICISMEP Saúde Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde 1.02.06.10.302.0003.2.0013-1.659.002-3.3.90.39.00 Gestão de Unidade de Saúde - - - - - R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 06 - - - - -	R\$ 80.000,00
Total da Unidade 02 - - - - -	R\$ 80.000,00
Unidade 05 - ICISMEP Service Sub-Unidade 01 - ICISMEP Service 1.05.01.04.122.0001.2.0011-1.501.000-3.3.90.39.00 ICISMEP Service - - - - - R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 400.000,00
Total da Unidade 05 - - - - -	R\$ 400.000,00
Total da Instituição 01 - - - - -	R\$ 480.000,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 480.000,00
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/ MG, 26 de janeiro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.	

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela **assinatura digital**, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente **ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)